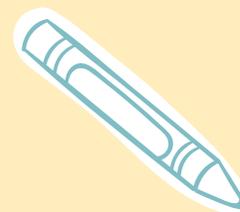


**CONVÊNIO SEMED**  
Secretaria Municipal  
da Educação de Salvador

**2024**



**MANSÃO DO  
CAMINHO**



2

Dados do Termo de colaboração nº 054/2024;

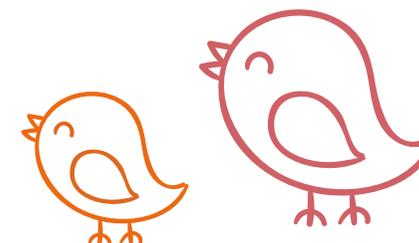
Data de assinatura do termo: 07/02/2024;

Vigência: 24 meses;

Quantidade de alunos previsto no Plano de Trabalho:

**Creche a Manjedoura 217 alunos;**

**Escola Alvorada Nova 170 alunos.**





## Objetivos

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade o atendimento na **Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade**, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP/MEC.

**CONCEDENTE:**

Secretaria Municipal da Educação de Salvador – SMED

CNPJ N°13.927.801/0006-53

Endereço: Praça da Inglaterra, nº 06, Edf. Nobre,  
Comércio, CEP: 40.015-140, Salvador/BA;

Representado pela subsecretaria Isabela Loureiro Cabral

**CONVENENTE:**

Centro Espírita Caminho da Redenção

CNPJ: 15.176.233/0001-17

Endereço: Rua Jayme Vieira Lima, nº 104, Pau da Lima,  
Cep. 41.235-000, Salvador/Ba;

Representado pelo Sr. Mário Sérgio Pintos de Almeida

Convênio executado para a Creche a Manjedoura e Escola  
Alvorada Nova localizada no mesmo local da mantenedora.



METAS	INDICADORES	AÇÕES
<p>(A) Garantir o atendimento de todos os estudantes matriculados, em conformidade com o quantitativo estabelecido neste plano de trabalho.</p>	<p>Fortalecimento da permanência escolar dos estudantes com no mínimo 75% de frequência.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhar e assegurar a frequência dos estudantes;</li> <li>2. Realizar busca ativa para garantir a frequência dos estudantes matriculados;</li> <li>3. Promover ações que potencializem a permanência dos estudantes, por meio da construção de um espaço acolhedor, estruturado e seguro para o desenvolvimento das diferentes habilidades da criança;</li> <li>4. Registrar diariamente a frequência dos estudantes em documento oficial (Diário de classe).</li> </ol>
<p>(B) Garantir a realização de todas as ações planejadas para o ano letivo</p>	<p>Acompanhamento e avaliação das ações planejadas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar e avaliar as atividades semanalmente com base no PPP;</li> <li>2. Selecionar os materiais e organizar os ambientes de acordo com o planejamento semanal;</li> <li>3. Organizar o tempo e as ações pedagógicas de modo que o brincar seja o eixo estruturante da prática, para que as crianças brinquem tanto nas áreas externas quanto internas;</li> <li>4. Elaborar o PDI - Plano de Desenvolvimento Individual da criança com necessidades educativas específicas das crianças público-alvo da educação especial;</li> <li>5. Organizar o tempo e as ações pedagógicas de modo que o brincar seja o eixo estruturante da prática, para que as crianças brinquem tanto nas áreas externas quanto internas;</li> <li>6. Registrar no Portfólio e Diário de Classe as vivências, produções e aprendizagens de cada criança e do grupo, com vistas à documentação do processo.</li> </ol>



METAS	INDICADORES	AÇÕES
<p>(C) Garantir espaço físico adequado, limpo, iluminado e arejado</p>	<p>Espaço físico e material adequado para o funcionamento</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar a manutenção de limpeza em todos os ambientes diariamente;</li> <li>2. Realizar as adequações e aquisições para garantir um ambiente acessível e seguro aos estudantes;</li> <li>3. Realizar aquisição de produtos e equipamentos para assegurar a manutenção do ambiente, sempre que necessário.</li> </ol>
<p>(D) Realizar ações para conquista de autonomia, trabalho coletivo, integração se relacionando com o ambiente natural e social</p>	<p>Crianças construindo sua autonomia</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Incentivar a conquista da autonomia para a realização de cuidados diários (alcançar objetos, tirar as sandálias, lavar as mãos, usar o sanitário etc.), pela disponibilização adequada dos equipamentos e materiais, com o acompanhamento dos adultos, sempre que necessário;</li> <li>2. Organizar o ambiente – móveis, equipamentos e materiais de forma que as crianças participem efetivamente do planejamento, tendo espaço de decisão sobre como organizar as rotinas, temáticas de projetos, espaços e materiais;</li> <li>3. Promover a participação de todas as crianças, público-alvo da educação especial e/ou com necessidades educativas específicas, nas atividades do cotidiano;</li> <li>4. Valorizar a diversidade de identidades étnico-raciais e socioeconômicas das crianças e suas famílias.</li> </ol>

Escola Alvorada Nova  
Data: 04-03-24

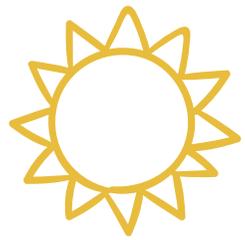
Prof:  
Aluna: Emanuel dos Santos

Alineidade

Pinte a inicial do seu nome e cole EVA.



METAS	INDICADORES	AÇÕES
(E) Realizar ações de promoção e atenção á saúde das crianças atendidas	Saúde e bem estar	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Oferecer alimentação saudável, variada e atrativa para as crianças;</li> <li>2. Incentivar a autonomia e bem-estar das crianças no momento da alimentação;</li> <li>3. Destinar espaço adequado à alimentação das crianças para estimular sua autonomia e bem-estar</li> <li>4. Oferecer salas e demais espaços internos e externos amplos, com luminosidade natural, ventilados, limpos, seguros, com acústica que permite uma boa comunicação e com acessibilidade a todas as crianças;</li> <li>5. Encaminhar as crianças público-alvo da educação especial e/ou com necessidades educativas específicas para as instituições conveniadas com a SMED para o AEE e/ou atendimentos na área de saúde.</li> <li>6. Identificar e organizar adequadamente Kit de Higiene individual.</li> <li>7. Realizar a escovação de todas as crianças uma vez por turno de atendimento.</li> </ol>
(F) Assegurar a contratação de professores com habilitação mínima determinada por Lei, garantindo a participação dos professores em formações continuadas	Formação de 100% dos Profissionais de Educação	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar contratação de professores habilitados, conforme art.61, inciso I da Lei 9394/96;</li> <li>2. Possibilitar que as/os professoras/es planejem, avaliem, aprimorem seus registros e reorientem suas práticas;</li> <li>3. Garantir a participação de no mínimo 75% dos professores em formações oferecidas pela SMED;</li> <li>4. Oferecer aos professores formação acerca da educação das relações étnico-raciais na Educação Infantil;</li> <li>5. Oferecer aos professores formação na perspectiva da educação inclusiva.</li> </ol>
(G) Assegurar o desenvolvimento pedagógicos, com diversidade de materiais e brinquedos pedagógicos	Materiais pedagógicos e brinquedos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ofertar recursos pedagógicos necessários para o desenvolvimento integral da criança de acordo com faixa etária, no processo de ensino-aprendizagem.</li> </ol>



Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
156/2024	CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS 01.054.905/0001-07	AMANDA THAIS DA CRUZ SANTANA DA SILVA	R\$ 498.874,20

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2024

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº:** 001/2024

**PROCESSOS Nº:** 251529/2023

**OBJETO:** Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, lingüísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.

**PARECERES:** RPGMS de 02 de janeiro de 2024

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.0001.212200 Fomento as Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento as Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -

Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação

1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
020/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO 19.801.947/0001-20	MARILUCE ANUNCIACÃO REIS	R\$ 585.408,67
021/2024	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LA 16.410.797/0001-35	KELLEN LÚCIA OLIVEIRA NAVES	R\$ 1.563.348,71
022/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE AGAPE 41.032.701/0001-90	EVERALDO LIMA SILVA	R\$ 617.728,37
023/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR 27.045.469/0001-01	MARINALVA SANTOS DE JESUS	R\$ 535.885,71
024/2024	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO, BRASILEIRO	R\$ 959.694,32
025/2024	CLUBE DE MÃES TIA MARIA 16.372.971/0001-00	VIVIANE ARAUJO DA SILVA	R\$ 920.598,14
026/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE 28.537.790/0001-68	MARLUCE BORGES DA CRUZ	1.674.383,48
027/2024	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPANHÃO 04.793.344/0001-56	JOSE GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.095.585,80
028/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO 07.082.797/0001-62	JOCELÂNCIA DE CARVALHO GOMES	R\$ 289.315,76
	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS		

054/2024

**CENTRO ESPÍRITA  
CAMINHO DA REDENÇÃO  
15.176.233/0001-17**

**MÁRIO SÉRGIO PINTOS  
DE ALMEIDA**



12

O departamento da Educação Infantil mantido pelo CECR é formado pelas seguintes instituições:

**Creche a Manjedoura e Jardim de Infância Esperança**, que acolhe crianças a partir de 4 meses de idade e **Escola Alvorada Nova** pré-escola responsável pelo atendimento as crianças na faixa etária de 4 a 6 anos.

As atividades ocorrem em período integral, com início às 07:00 horas e saída às 17:00 horas.

Os alunos têm acesso a um conjunto de atividades e recursos pedagógicos que promovem mais autonomia e favorecem a aprendizagem; o aprender-fazendo e o brincar- descobrindo fazem parte das experiências cotidianas da Educação Infantil.

Todos os atendidos têm acesso a 5 refeições diárias preparadas pelo serviço de nutrição e dietética que é uma unidade básica para a programação e preparação dos alimentos, composta por cozinha, sala da nutricionista lactário e dispensa, além disso, todos os dias, ao fim do dia, as crianças são entregues aos responsáveis, levando para casa 6 unidades de pães, com intuito de garantir a segurança alimentar durante o período noturno.

Em conjunto às atividades elencadas pelo departamento de educação infantil, incluem-se também os serviços médicos executados por uma equipe formada por médico, enfermeiro e técnicos responsáveis pelos atendimentos aos alunos.



**MANSÃO DO  
CAMINHO**

Siga-nos em nossas redes sociais



**mansaodocaminho**